

# Juíza do Trabalho manda parar sobre ofensa sexual em r

Os tribunais trabalhistas só têm competência quando Mesmo que uma ilegalidade ocorra em ambiente profiss respeito à causa que deve ser tratada na Justiça do

O entendimento é da juíza Juliana da 88ª Vara do Trabalho que sabe P que um processo ajuizado na esf enviado para uma vara cível.

O caso trata de uma mulher que ofensa com conotação sexual em o processo, o empregado que pro uma empresa que sediava reuniã autora representava a segunda d Ela ajuizou ação pedindo R\$ 200 dano moral.

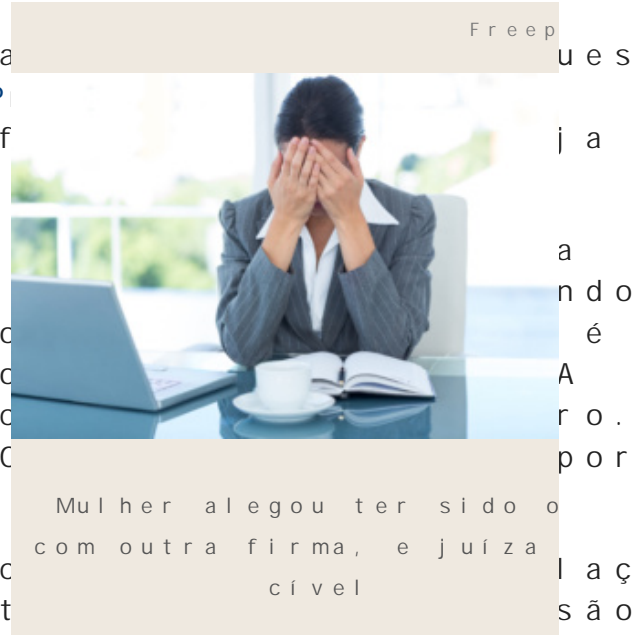
Como a mulher ofendida e o func direta de trabalho, a juíza ent sobre eventual dano deve ser feita na esfera cível.

Uma vez que a natureza do pedido e da causa de pedi trabalho entre as partes, o pleito em análise possui rec para a Justiça Comum entou a juíza.

Nessa situação, a autora figura como representante qual há negócios, de forma que a relação estabelecid possui natureza privada, originada de uma relação co

O advogado Guilherme Gut Sá Peirxeoptro e sCansttoruo a empresa recl Processo 1000317-55.2025.5.02.0088

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-ago-30/juiza-do-trabalho-manda->



Mulher alegou ter sido o com outra firma, e juíza cível